



LEI Nº 286/2003

EMENTA: Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Floresta, os cargos constantes no Anexo I, da presente Lei e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituída no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Floresta a Assessoria Financeira, órgão de assessoramento superior, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art.2º- Ficam criados na estrutura Administrativa da Câmara Municipal os cargos constantes no Anexo I da presente Lei, cujas atribuições e requisitos para preenchimento serão disciplinados por intermédio de Portaria da Presidência.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



servir com paz e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTID.	REM. EM R\$
Assessor Financeiro	CC-1	01	564,30
Oficial de Gabinete	CC-7	02	250,00

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 2003.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO